

# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI Nº 001/2000

**SÚMULA:** Autoriza a concessão de abono e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono aos professores em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental.

**Parágrafo Único:** O abono de que trata este artigo não será incorporado à remuneração dos professores.

Art. 2º - O abono mencionado no "caput" do artigo 1º desta Lei, origina-se das disponibilidades dos recursos do FUNDEF, não aplicados na remuneração dos profissionais do Magistério durante o exercício financeiro de 1999.

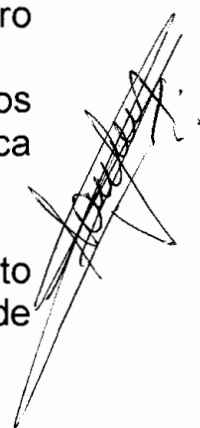
§ 1º - O montante disponível para o rateio é de R\$- 19.529,24 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), compreendendo o período de janeiro a dezembro de 1999.

§ 2º - O critério adotado para efetuar o rateio será na proporção da remuneração de cada professor em relação ao valor total da folha de pagamento da referida classe.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se como remuneração todos os proventos do profissional no mês de dezembro de 1999, com a exceção dos valores correspondentes ao abono família, gratificações de direção de escolas, décimo terceiro salário e férias.

Art. 3º - Somente serão beneficiados com o abono os Professores nominados no ANEXO-I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica estabelecido desconto de 8% (oito) do valor do abono de que trata o artigo 1º, a título de previdência municipal.





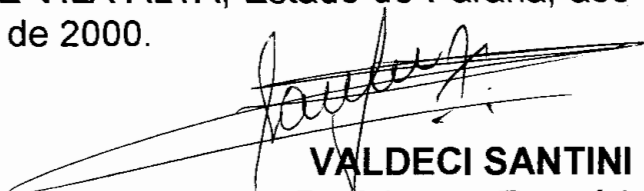
# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do  
mês de março de 2000.



**VALDECI SANTINI**  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

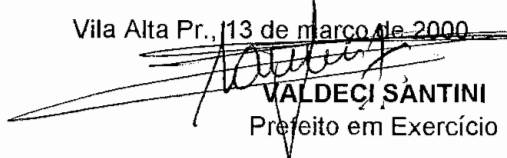
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## ANEXO I

Ref. a Lei nº 001/2000.

NOME	Nº DE PERÍODOS	CPF	CARGO	SALDO PARA RATEIO		19.529,24
				REMUNERAÇÃO BASE DE CÁLCULO	%	VALOR BRUTO DO ABONO
Cleonice Soares da S. Leite	1	844.376.349-34	Professor II	256,00	2,72	531,08
Dalva Gonçalves Dias	2	016.719.179-95	Professor II	527,46	5,60	1.094,22
Eliane Paulino	1	844.352.759-53	Professor II	261,12	2,77	541,70
Elisandra Kelli de Oliveira	1	023.752.619-09	Professor II	261,12	2,77	541,70
Elisângela Revesse	2	018.422.389-06	Professor II	652,80	6,93	1.354,24
Elizângela Bispo de Paula	2	940.149.739-72	Professor II	527,46	5,60	1.094,22
Gizilene Ereno S. de Oliveira	2	000.370.149-27	Professor II	527,46	5,60	1.094,22
Ivone Peres Cavallin Bastos	2	490.847.639-04	Professor II	527,46	5,60	1.094,22
Ladir Amaral de Oliveira	2	019.031.579-27	Professor II	522,24	5,55	1.083,39
Marcia Regina B. Lima	1	023.758.289-92	Professor II	261,12	2,77	541,70
Maria Aparecida dos Santos	2	939.907.319-04	Professor II	517,12	5,49	1.072,77
Maria Dalvani C. B. Souza	1	659.923.189-68	Professor II	517,02	5,49	1.072,57
Maria Ezenilda Roman	1	884.009.999-91	Professor II	261,12	2,77	541,70
Maria Valderiza Pereira	1	570.947.139-91	Professor II	261,12	2,77	541,70
Rejane A. Gil dos Santos	1	853.283.759-04	Professor II	422,40	4,49	876,28
Rita Helena Garcia Melo	2	758.934.289-00	Professor II	817,57	8,68	1.696,06
Sandra Maria da C. R. Revesse	2	570.528.409-87	Professor II	539,64	5,73	1.119,49
Sandra Maria Garbato	1	026.445.189-97	Professor II	256,00	2,72	531,08
Shyrleine Aparecida Pedrota	2	020.788.669-54	Professor II	600,58	6,38	1.245,91
Silvana Dalla Santini	1	602.005.889-15	Professor II	374,83	3,98	777,59
Valdete Benassi	2	019.413.509-84	Professor II	522,24	5,55	1.083,39
<b>TOTAIS</b>				<b>9.413,88</b>	<b>100,00</b>	<b>19.529,24</b>

Vila Alta Pr., 13 de março de 2000.

  
**VALDECI SANTINI**  
Prefeito em Exercício